

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5ª And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 54453

RUBRICA

IMÓVEL/ Lote de terreno nº 5-D, subdivisão do lote de terreno nº 05- da Planta BORTOLO DALLASTELLA, situado no lugar Botiatuvinha Distrito de Santa Felicidade, nesta Capital, medindo 12,66 metros de frente para uma rua particular, atualmente rua Engenheiro Durval E.F de Carvalho, por 44,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote de indicação fiscal nº 79-034-018.000 de propriedade de Guerino Casagrande; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de indicação fiscal nº 79-034-020.000 de propriedade de Guerino Casagrande, tendo de largo na linha de fundos 11,33 metros, onde confronta-se com o lote de indicação fiscal nº 79-034-002.000 de propriedade de João dos Santos.-Indicação Fiscal:- Setor 79 Quadra 034 Lote 019.000-3 do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIOS:- GUERINO CAZAGRANDE, do comércio, portador da C.I.nº nº 1.453.173-4-Pr. e sua mulher TEREZA STELLA CAZAGRANDE, do lar, portadora da C.I.nº 1.900.318-Pr. brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 40.966 do livro 3-N da 1ª Circunscrição.-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Outubro de 1.987.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

R-01/54.453.- Prot. 82.020 de 01.10.87.- De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 136 - do livro 707, na data de 30 de Janeiro de 1.987, pelo 1º Tabelião desta Capital, GUERINO CAZAGRANDE e sua mulher-acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para EZOEL DOMINGOS STIVAL, comerciante, portador da C.I.nº 612.491-Pr. e inscrito no CPF/MF.nº 002.342.579-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Rosaria Maria Lugarini Stival; e ELOIR JOÃO STIVAL, comerciante, portador da C.I.nº 456.693-Pr. e inscrito no CPF/MF. sob nº 002.342.499-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Mariza Stival, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Manoel Ribas nº 6.636, nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados) sem condições.-GR-4-ITBI Nº 000412 sobre a avaliação de Cz\$ 50.000,00.-Distr. 859.-Custas:-Cz\$ 529,08.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Outubro de 1.987.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

WG.51.473.-

R. 2/54.453 .-Prot. 117.079 de 27.02.96.- **REQUERENTE:-** ROSÁRIA MARIA-LUGARINI STIVAL.- **REQUERIDO:-** EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:-** Sobre Parte Ideal de 50%:- Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível e Comércio desta Capital, em data de 02 de Janeiro de 1.996, expedido nos Autos nº 1.286/95 de Execução de Título Extrajudicial, o qual fica arquivado neste Ofício.- **VALOR:** R\$ 226.466,25 (Duzentos e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) incluindo neste valor outros imóveis.- **CONDIÇÕES:-** Não há.-Custas:-R\$ 75,00.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 29 de Fevereiro de 1.996.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

WG.

R.3/54.453.-Protocolizado sob nº 144.929 de 28.05.2.001.- **REQUERENTE:-** MUNICIPIO-DE CURITIBA.- **REQUERIDO:-** EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:-** Ofício nº 1.746/2.001, datado de 03 de Maio de 2.001, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª - Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta cidade, nos autos 41.298 - de Executivo Fiscal, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL - O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 28 de Maio de 2.001.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUIE NO VERSO

54453

dor.-

WG.

R.4/54.453.-Protocolizado sob nº 145.104 de 06.06.2.001.- **REQUERENTE:**- MUNICIPIO DE CURITIBA.- **REQUERIDO:** EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Ofício sob nº 1.844/2.001, datado de 08 de Maio de 2.001, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta cidade, nos autos 41.295 de Executivo Fiscal, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Junho de 2.001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

WG

R.5/54.453.-Protocolizado sob nº 145.777 de 13.07.2.001.- **REQUERENTE:**- MUNICIPIO DE CURITIBA.- **REQUERIDO:**- EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Auto de Penhora, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta cidade, em data de 24.11.2000, expedido nos autos 41.296/2000 de Execução de Título Extrajudicial, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de Julho de 2.001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

R.6/54.453.-Protocolizado sob nº 145.778 de 13.07.2.001.- **REQUERENTE:**- MUNICIPIO DE CURITIBA.- **REQUERIDO:**- EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Auto de Penhora, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta cidade, em data de 24.11.2000, expedido nos autos 41.285/2000 de Execução de Título Extrajudicial, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de Julho de 2.001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

R.7/54.453.-Protocolizado sob nº 145.779 de 13.07.2.001.- **REQUERENTE:**- MUNICIPIO DE CURITIBA.- **REQUERIDO:**- EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Auto de Penhora, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta cidade, em data de 27.11.2000, expedido nos autos 41.042/2000 de Execução de Título Extrajudicial, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de Julho de 2.001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

R-8/54.453.-Protocolizado sob nº 145.865 de 17.07.2001.- **EXEQUENTE:**- MUNICÍPIO DE CURITIBA.- **EXECUTADO:**- ALTAIR BARBACHA.- **PENHORA:**- Ofício nº 2.564/2.001, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta cidade, nos autos nº 42.376/2000 de Executivo Fiscal, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de Julho de 2001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

LML

R-9/54.453.-Protocolizado sob nº 145.866 de 17.07.2001.- **EXEQUENTE:**- MUNICÍPIO DE CURITIBA.- **EXECUTADO:**- EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Ofício nº 2.583/2001, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta cidade, nos autos nº 41.043/2000 de Executivo Fiscal, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de Julho de 2001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

LML

R-10/54.453.-Protocolizado sob nº 145.867 de 17.07.2001.- **EXEQUENTE:**- MUNICÍPIO DE CURITIBA.- **EXECUTADO:**- EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Ofício nº 2.815/2001, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta cidade, nos autos nº 39.451/2000 de Executivo Fiscal, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de Julho de 2001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

LML

R-11/54.453.-Protocolizado sob nº 145.868 de 17.07.2001.- **EXEQUENTE:**- MUNICÍPIO DE CURITIBA.- **EXECUTADO:**- EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA:**- Ofício nº 2.677/2001, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta cidade, nos autos nº 30.147/1998 de Executivo Fiscal, o qual fica arquivado.- Custas:- NIHIL.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de Julho de 2001.- (a) [Assinatura] Registrador.-

LML

AV.12/54.453: Protocolizado sob nº 153.511 de 11.09.2002.- De conformidade com Ofício nº 246/2002/EF datado de 05.8.2002, nos autos nº 41.042/00 expedido

SEGUE

MATRÍCULA

54.453

RUBRICA

FICHA

II

do pela 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta cidade o qual fica arquivado, averba-se o cancelamento da Penhora consta do R.07 desta matrícula. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba 11 de Setembro de 2002.(a). -
 Registrador.-

jcs

R.13/54.453: Protocolizado sob nº160.511 de 23.12.2003.- **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE - CURITIBA.- **EXECUTADO:** GUILHERSTENA J SANTANA. **PENHORA:** Ofício nº342/- 2003 EF, datado de 17/09/2003 expedido pelo Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta cidade, nos autos de Ação de Execução Fiscal nº34.936/99, o qual fica arquivado. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba 23 de Dezembro de 2003. Registrador.-

jcs

R.14/54.453: Protocolizado sob nº160.512 de 23.12.2003.- **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE - CURITIBA.- **EXECUTADO:** EZOEL DOMINGOS STIVAL. **PENHORA:** Ofício nº434/- 2003 EF, datado de 23/10/2003 expedido pelo Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta cidade, nos autos de Execução Fiscal nº41.288/00, o qual fica arquivado. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba 23 de Dezembro de 2003. Registrador.-

jcs

R.15/54.453: Protocolizado sob nº160.513 de 23.12.2003.- **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE - CURITIBA.- **EXECUTADO:** EZOEL DOMINGOS STIVAL. **PENHORA:** Ofício nº433/- 2003 EF, datado de 23/10/2003, expedido pelo Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta cidade, nos autos de Execução Fiscal nº41.302/00, o qual fica arquivado. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba 23 de Dezembro de 2003. Registrador.-

jcs

R.16/54.453: Protocolizado sob nº160.514 de 23.12.2003.- **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE - CURITIBA.- **EXECUTADO:** EZOEL DOMINGOS STIVAL. **PENHORA:** Ofício nº523/- 2003 EF, datado de 24/10/2003, expedido pelo Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta cidade, nos autos de Execução Fiscal nº41.286/00, o qual fica arquivado. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba 23 de Dezembro de 2003. Registrador.-

jcs

R.17/54.453.- Protocolizado sob nº 207.597 em 1/4/2011. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** EZOEL DOMINGOS STIVAL. **ARRESTO:** Certidão de Dívida Ativa datada de 19/09/2007, expedida pela Procuradoria Geral- Procuradoria Fiscal da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, nos autos de Execução Fiscal nº 74.265/2007, e Auto de Arresto datado de 18/03/2011, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$.1.638,11.** Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de abril de 2011. (a) Registrador.-jcs

R.18/54.453.- Protocolizado sob nº 210.587 em 22/8/2011. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **EXECUTADO:** EZOEL DOMINGOS STIVAL. **PENHORA:** Certidão de Dívida Ativa nº 23.191 datada de 09/11/2009, expedida pela Procuradoria Geral- Procuradoria Fiscal da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, nos autos de Execução Fiscal nº 86.452/2009, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 18/08/2011, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$.1.130,51.** Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2011. (a) Registrador.-jcs

R.19/54.453.- Protocolizado sob nº 290.461 em 09/06/2020 (Reapresentado em 21/07/2020, Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA:** De conformidade com Mandado de Registro, expedido pelo Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, em data de 31 de outubro de 2019, extraído dos autos de Ação de Constituição de Servidão

CONTINUAÇÃO

Administrativa sob nº 0000740-23.2003.8.16.0004 (antigo 781/2007), e demais documentos anexos, os quais ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis, consta que sobre a **área de 88,00m² do imóvel descrito nesta matrícula, foi instituída a servidão administrativa**, pelo valor de **R\$76.000,00**, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, nesta cidade de Curitiba/PR e destina-se a faixa de servidão da rede coletora de esgotos, tendo a seguinte descrição: **largura da faixa: 2,00 metros; comprimento da faixa: 44,00 metros. área de servidão: 88,00m² e descrição:** O Ponto de partida foi estabelecido na Estação B, situada na divisa do lote 5-D com o lote de indicação fiscal 79.034.019.000. Da Estação B, AZ 327°53', mediu-se 44,00 metros até a estação C, situada no alinhamento predial da Rua Eng. Durval E. P. de Carvalho. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura. Não incide GUIA-ITBI. Foram recolhidos os valores de R\$7,24 e R\$224,19, destinados ao Funrejus através das guias 14000000005786373-9 e 14000000005909786-3. Custas: R\$243,18=(1.260VRC). – Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2020.(a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.20/54.453.-Protocolizado sob nº 292.094 em 11/08/2020.. **RETIFICAÇÃO DE CUSTAS.** Em conformidade com o Artigo 213, inciso 1, da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação para retificar o valor das custas do registro nº 19, desta matrícula, para o certo e correto que é: **R\$.832,22=(4312VRC)** e não como antes constou.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2020.(a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUE